



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.343, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre alterações a dispositivos constantes da Lei n.º 4.324, de 18 de dezembro de 2016, com suas alterações”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Nos Programas de Trabalhos constantes da Lei n.º 4.324, de 18 de dezembro de 2016, com suas alterações, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Tremembé-SP, para o exercício de 2017,

ONDE SE LÊ:

Órgão : 06 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 002 – Coordenadoria Técnica de Obras Públicas

- 15.452.0149.2.149 Pavimentação asfáltica e Intertravada e Recapeamento de Logradouros Públicos.
- 15.452.0050.2.050 Pavimentação asfáltica e Intertravada e Recapeamento de Logradouros Públicos.
- 15.452.0147.2.147 Construção de Muro de Arrimo.
- 15.452.0150.2.150 Operação Tapa Buracos.

LEIA-SE:

Órgão : 06 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 002 – Coordenadoria Técnica de Obras Públicas

- 15.452.0149.1.149 Pavimentação asfáltica e Intertravada e Recapeamento de Logradouros Públicos.
- 15.452.0050.1.050 Pavimentação asfáltica e Intertravada e Recapeamento de Logradouros Públicos.
- 15.452.0147.1.147 Construção de Muro de Arrimo.
- 15.452.0150.1.150 Operação Tapa Buracos.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais), sendo R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

dois mil reais), R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), objetivando a execução de ações relativas, aos programas abaixo detalhado, respectivamente:

01 – EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

002 – Coordenadoria Técnica de Obras Públicas

15.452.0149.1.149 Pavimentação asfáltica e Intertravada e Recapeamento de Logradouros Públicos.

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 442.000,00

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 3.500.000,00

Fonte: 02 Modalidade de Aplicação: 110.000

15.452.0050.1.050 Pavimentação asfáltica e Intertravada e Recapeamento de Logradouros Públicos.

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 130.000

15.452.0147.1.147 Construção de Muro de Arrimo.

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

15.452.0150.1.150 Operação Tapa Buracos.

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 43.000,00

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

ARTIGO 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será por conta da redução parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 – EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

002 – Coordenadoria Técnica de Obras Públicas

15.452.0149.1.149 Pavimentação asfáltica e Intertravada e Recapeamento de Logradouros Públicos.

340 - 4.4.90.51 Obras e Instalações.....(-)R\$ 442.000,00

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

942 – 4.4.90.51	Obras e Instalações.....(-)R\$	3.500.000,00
Fonte: 02	Modalidade de Aplicação: 110.000	
15.452.0050.1.050	Pavimentação asfáltica e Intertravada e Recapeamento de Logradouros Públicos.	
338 – 4.4.90.51	Obras e Instalações.....(-)R\$	150.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 130.000	
15.452.0147.1.147	Construção de Muro de Arrimo.	
339 – 4.4.90.51	Obras e Instalações.....(-)R\$	35.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.000	
15.452.0150.1.150	Operação Tapa Buracos.	
343 – 4.4.90.51	Obras e e Instalações.....(-)R\$	43.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.000	

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de março de 2017.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de março de 2017.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria